

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.579

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024-PML PROCESSO Nº. 88/2024-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2024

SÃO PARTES INTEGRANTES NESTE INSTRUMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO: 1. de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para entidade Associação dos Pequenos Agricultores Pés na Terra...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUBVENÇÃO SOCIAL Após cumpridas por parte do Tomador as obrigações convencionadas no presente Termo...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes desse termo de colaboração serão cobertas com recursos financeiros oriundos de Fonte 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (OBRIGAÇÕES) I. O Tomador se compromete, irrevogavelmente, a:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

CLÁUSULA QUINTA: DOS BENS Fica convencionado que o Município de São João do Caiú tem o direito de propriedade dos bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente instrumento...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO É assegurado a faculdade aos convenientes deste ato de transferência voluntária, o direito de denunciá-lo ou rescindi-lo, a qualquer tempo...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO Mediante o assentimento das partes Convenientes, poderá este Termo de Colaboração ser modificado, sempre através de Termo Aditivo.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO É assegurada a garantia do livre acesso de servidores do Departamento de Administração responsável Técnico Servidor Osmarina Batista da Silva Souza...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS O Tomador deverá apresentar o relatório de execução da transferência de que trata o presente Termo de Colaboração...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO O presente Termo de Colaboração terá início em 01 de Março de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraná, para dirimir eventuais questões advindas do presente termo.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento o repasse de recursos financeiros para entidade Associação dos Pequenos Agricultores Pés na Terra...

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIÚ Extrato das Contratações - Termo de Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax: 0xx44 3445-8150 - CNPJ 16.238.435/0001-30 Site: www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

Lei nº 2.767/2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI: Das Disposições Gerais Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso do barracão, bem público municipal, localizado na Av. Dr. Antônio Moraes de Barros, 583, quadra nº 67, lote nº 02 a 06, com área de 3.167,80 m² registrado no Serviço de Registro de Imóveis sob matrícula nº 6.006, da Comarca de Alto Paraná, Paraná. Art. 2º - A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo às pessoas jurídicas que preencherem os requisitos e condições previstas nesta Lei. Art. 3º - A concessão de direito real será precedida de procedimento licitatório previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

Da Habilitação e Concessão Do Direito De Uso Art. 4º - Não poderá ser admitida a participação para concessão de direito real de uso de bem imóvel, pessoas físicas ou jurídicas que: I- Estejam em processo de falência ou insolvência, sob concurso de credores, em dissolução, liquidação ou em recuperação judicial; II- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a administração pública suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. III- Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV- Inadimplentes com o município ou cujo(s) diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente perante o município; V- Empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o município, até o seu efetivo cumprimento; VI- Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladoras e empresas cujos sócios, colistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau; VII- Pessoa jurídica cujos empregados consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração do instrumento convocatório e de seus anexos.

Art. 5º - Para participação os interessados, deverão apresentar os seguintes documentos que comprovem a regularidade jurídica: I- Registro comercial, no caso de empresa individual; II- Atto Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração em vigor, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores - os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da junta comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

III- Inscrição do ato construtivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas de diretoria em exercício; IV- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Art. 6º - Para participação, os interessados, deverão apresentar os seguintes documentos que comprovem regularidade fiscal, todos com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias; I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); II- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certidão de Regularidade de Situação (CRF); III- Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) - Certidão Negativa de Débito (CND); IV- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da dívida Ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; V- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei; VI- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da pessoa jurídica e das pessoas físicas relativas ao quadro de sócios,

empresas de sociedade anônima, administradas pelo conselho de administração ou gestão, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Departamento Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei; VII- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); VIII- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução da pessoa física;

Art. 7º - Para participação os interessados, deverão apresentar os seguintes declarações: I- Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato superveniente, conforme o modelo do Anexo I, assinada pelo representante legal da licitante; II- Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme modelo Anexo II.

Art. 8º - Os documentos, exigidos nesta seção, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet; I- Serão aceitas apenas cópias legíveis; II- Não serão aceitos documentos que estejam esmaecidos, rasurados ou em parte deteriorados.

Da Concessão Do Direito Real De Uso Art. 9º - A concessão do direito real de uso será a título gratuito, com duração de até 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período. § 1º - A concessão de uso de que trata este artigo será formalizada mediante contrato de concessão de uso assinado entre Município de São João do Caiuá e o concessionário. § 2º - Constará, obrigatoriamente, do contrato de concessão de uso cláusulas referentes à área objeto da concessão e suas destinações específicas; a responsabilidade do concessionário pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; ao número de pessoas empregadas; à utilização individual ou compartilhada do espaço público; ao prazo da concessão; ao preço público a ser pago pelo concessionário, quando for o caso, periodicidade e forma de recolhimento, assim como as cláusulas de reversão. § 3º - Constará ainda, obrigatoriamente como cláusula de reversão, além das condições previstas no contrato, a cláusula de reversão, no caso de, por qualquer motivo, for extinto definitivamente ou suspensas as atividades da empresa pelo prazo superior a 06 (seis) meses, seja de propriedade da empresa beneficiada ou de firmas sucessoras, assim como, a cláusula de reversão referente a destinação do imóvel para fins industriais; § 4º - Cabem ao concessionário do direito real de uso todas as despesas com o registro do contrato respectivo no competente Ofício de Registro de Imóveis, devendo ele apresentar a certidão de tal registro ao Município de São João do Caiuá, no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do contrato.

Da Rescisão Da Concessão De Uso Art. 10º - São causas de rescisão da Concessão de uso: I- A falência, recuperação judicial, extinção ou liquidação da beneficiária, a partir da data dessas ocorrências; II- O fornecimento de informações ou documentação falsas; III- O pedido de cancelamento pelo beneficiário que esteja adimplente com todas as obrigações tributárias principais e acessórias.

Art. 11º - A rescisão da concessão será realizada mediante processo administrativo e efetivado por meio de decreto pelo Executivo Municipal. § 1º - Sem prejuízos das demais penalidades, configurado o descumprimento contratual e legal por inadimplência ou morosidade, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, através de atos administrativos ou judiciais, a imediata reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, respeitando o devido processo administrativo; § 2º - As benfeitorias físicas, assim como demais despesas referentes ao projeto, execução e documentação, não são indenizáveis. Do Processo Administrativo para reversão Art. 12º - O processo de reversão de imóveis a fim de reaver a posse ou propriedade do imóvel ao município, seguirá o seguinte rito: § 1º - Verificado o descumprimento contratual e legal por inadimplência ou morosidade, o Departamento Municipal de Indústria e Comércio e

demais unidades competentes, ficarão obrigados a emitir parecer técnico, com a finalidade de certificar, especificar e fundamentar o descumprimento das obrigações legais e contratuais; I- O Chefe do Poder Executivo determinará a instauração do procedimento administrativo e procederá à sua atuação que obedecerá a seguinte rotina: a) Prender a capa, juntamente com toda a documentação, com colchetes; b) Apor, na capa do processo, a etiqueta com o respectivo número de protocolo; c) Apor, na primeira folha do processo, outra etiqueta com o mesmo número de protocolo; d) Numerar as folhas, apondo o respectivo carimbo (órgão, número da folha e rubrica do servidor que estiver numerando o processo); e) Identificar, na contra capa, a unidade para qual o processo será encaminhado; f) Registrar, em sistema próprio, identificando as principais características do procedimento.

§ 2º - Será nomeada comissão para apuração do cometimento das irregularidades que, se vierem a ser comprovadas, ensejará a rescisão contratual; § 3º - A comissão deverá proceder a notificação extrajudicial a fim de que apresente defesa por escrito no prazo de 10 (dez) dias; I- Apresentada ou não, defesa no prazo legal, o setor de assuntos jurídicos deverá emitir parecer, onde fundamentará e opinará pela rescisão contratual; II- O parecer deverá ser encaminhado à comissão que emitirá seu parecer; III- Após o parecer jurídico e da comissão processante, o processo será enviado ao Chefe do Poder Executivo, que fundamentadamente decidirá sobre o mérito; § 4º - Compete ao Chefe do Poder Executivo, com base em suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, após análise do procedimento administrativo, expedir decreto de reversão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 13º - Esta Lei entra em vigor após a sua regulamentação. São João do Caiuá (PR), 09 de julho de 2024. STEFAN TOMÉ PAUKA Prefeito do Município de São João do Caiuá (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CONTRATO Nº 057/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob Nº 76.279.967/0001-16, com sede à Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CIRG Nº 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/ME Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, de outro lado, a empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob Nº 17.922.286/0001-65, com sede na Rua Alemanha (Lote Cerrados), s/nº, Quadra 03, Lote 09, Bairro Ponte Nova, CEP: 78.118-853, na Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo representante legal, Sr. LUIZ RICARDO DE MAGALHÃES, portador do CIRG Nº 2.013.229-8 - SSP/MT e inscrito no CPF/ME Nº 027.181.071-89, residente e domiciliado na Avenida Santa Laura, nº 14, na cidade de Várzea Grande, Estado Mato Grosso, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valor, referente ao Contrato nº 057/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023.

Table with 4 columns: Objeto, Valor atual, IPCA 3,439900%, Valor reajustado. Row 1: Locação de Sistema de Orientação Eletrônica - Sistema Traz Valor, 19.205,00, R\$ 660,48, 19.865,48.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo obedecerá às normas fixadas no certame licitatório estabelecido sob a modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 e em amparo nos ditames, especialmente, do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como as condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO REAJUSTE E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. § 1º - Através do presente Termo Aditivo e a partir desta data, fica reajustado o preço total dos serviços, por conseguinte, o valor acordado percentual de aproximadamente 3,439900% do valor total do contrato, conforme Cláusula Nona, alínea "a", do contrato primitivo, passando a ser o seguinte:

Table with 4 columns: Objeto, Valor atual, IPCA 3,439900%, Valor reajustado. Row 1: Locação de Sistema de Orientação Eletrônica - Sistema Traz Valor, 19.205,00, R\$ 660,48, 19.865,48.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA. Os recursos necessários aos pagamentos do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária utilizada anteriormente ou qualquer outra que venha substituí-la.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato nº 057/2023. E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo. Alto Paraná, 17 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ Contratante: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA Contratada. TESTEMUNHAS: Nome: CPF/ME: Nome: CPF/ME:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRONICA Nº. 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2024.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, AS 09:00 HORAS DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2024, na Plataforma Eletrônica COMPRAS-BR, modalidade CONCORRÊNCIA, processo global por LOTE, Plataforma Eletrônica COMPRAS-BR - https://comprasbr.com.br/. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, para execução do Reforma no Estádio João Claudino da Silva, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3900-3910 - e-mail marilena@comprasbr.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2024. JOSÉ APARECIDO DA SILVA Prefeito

PP - PARTIDO PROGRESSISTA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO MUNICIPAL PARA ELEIÇÕES 2024 EDITAL 01/2024

PARTIDO PROGRESSISTA de Porto Rico/PR, representado por seu presidente o Sr. João Batista da Fonseca, nos termos do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, vem por meio deste edital, convocar seus filiados para a Convenção Municipal para as Eleições de 2024, que se realizará no dia 24 de julho de 2024 a partir das 20:00h, em Estância Garcia, Rodovia Porto Rico a Porto São José - município de Porto Rico com a seguinte ordem do dia:

- 1. Deliberação sobre coligação majoritária; 2. Escolha de candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito; 3. Sorteio dos números dos candidatos e escolha de nomes de urna; 4. Identificação de representantes e delegados; 5. Deliberação sobre a substituição de candidatos; 6. Assuntos gerais ligados as eleições municipais 2024.

São Pedro do Paraná 17 de julho de 2024. JOÃO BATISTA DA FONSECA - Presidente Municipal do PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 121/2024 CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.741/2024, DE 16-07-2024, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.578, DE 17-07-2024, PÁGINA 09.

DECRETAR: Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro:

Table with 3 columns: FONTE DE RECURSOS, Supríveis Financeiros, Reservas de Arrecadação. Row 1: 000 Recursos Ordinários (Livre), 10.000,00, 10.000,00.

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autoriza o Poder Executivo proceder com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

Table with 3 columns: FONTE DE RECURSOS, Supríveis Financeiros, Reservas de Arrecadação. Row 1: 000 Recursos Ordinários (Livre), 10.000,00, 10.000,00.

Art. 3º Fica autorizada o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face do seguinte recurso utilizado para supletivo:

Table with 5 columns: FONTE DE RECURSOS, Supríveis Financeiros, Reservas de Arrecadação, Anulação de Dotação, TOTAL. Row 1: 000 Recursos Ordinários (Livre), 10.000,00, 10.000,00.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Alto Paraná, 17 de julho de 2024. Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Caixa Postal 61 - CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 119/2024 CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, PREFEITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.738/2024, DE 16-07-2024, PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 19.578, DE 17-07-2024, PÁGINA 05.

DECRETAR: Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.477,03 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e três centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.579

CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 09/2024

A Câmara de Municipal de Loanda - PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento Tático e Alarmes.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacaocamaraloanda@uol.com.br e no assunto dispor o número da dispensa, juntamente com todos os documentos de habilitação.

A íntegra dos documentos e anexos que compõem o presente Aviso de Dispensa de Licitação podem ser consultados diretamente no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Loanda, através do seguinte endereço eletrônico: https://loanda.eloweb.net/portaltransparencia/4/licitacoes.

Loanda PR, 17 de julho de 2024. Renato Yuji Obana AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

LEI Nº 2.770/2024 De 16 de julho de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$1.806.110,82 (um milhão oitocentos e seis mil, centos e dez reais e oitenta e dois centavos) destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes items like DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP, Urbanismo, Infraestrutura Urbana, etc.

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 1.806.110,82

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante cancelamentos, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação das seguintes fontes:

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes items like DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP, Serviços Urbanos, Urbanismo, etc.

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 80.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Includes items like Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Livres, Taxas - Prestações de Serviços, etc.

TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO 1.344.953,71

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Table with columns: DESCRIÇÃO DA RECEITA, VALOR. Includes Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP.

TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO 381.157,11

TOTAL GERAL DO CRÉDITO 1.806.110,82

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional SUPLEMENTAR na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 16 de julho de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ(PR)

Form with fields: Data da Publicação, Edição, Página(s), EDITORA NOROESTE LTDA (Diário do Noroeste) CNPJ: 82.458.688/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

LEI Nº 2.670/2024 De 16 de julho de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$1.806.110,82 (um milhão oitocentos e seis mil, centos e dez reais e oitenta e dois centavos) destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2024.

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes items like DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP, Urbanismo, Infraestrutura Urbana, etc.

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 1.806.110,82

Art. 2º A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR autorizado pela presente Lei, far-se-á mediante cancelamentos, Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação das seguintes fontes:

Table with columns: CÓDIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes items like DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP, Serviços Urbanos, Urbanismo, etc.

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 80.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Table with columns: CODIFICAÇÃO, DETALHAMENTO, VALOR. Includes items like Receitas de Alienações de Ativos - Recursos Livres, Taxas - Prestações de Serviços, etc.

TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO 1.344.953,71

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Table with columns: DESCRIÇÃO DA RECEITA, VALOR. Includes Arrecadação na alínea de Receita codificada sob nº 1.7.1.2.52.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP.

TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO 381.157,11

TOTAL GERAL DO CRÉDITO 1.806.110,82

Art. 3º Em decorrência do crédito adicional SUPLEMENTAR na forma da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando ajustes, adequações e correções que se fizerem necessárias, de acordo com o Plano de Contas de aplicação aos Municípios do Estado do Paraná - PCASPM-PR nas Receitas, Despesas, Projetos Atividades e Tabela Associativa de Fontes padronizadas com as respectivas origens para o exercício de 2024 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, 16 de julho de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ(PR)

Form with fields: Data da Publicação, Edição, Página(s), EDITORA NOROESTE LTDA (Diário do Noroeste) CNPJ: 82.458.688/0001-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI

C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: (44) 3433-1112 CEP - 87.730.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA PROCESSO Nº 33/2024 DISPENSA ELETRONICA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2023

Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 23/07/2024, fará realizar o DISPENSA ELETRONICA - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Objeto: Constitui objeto desta Licitação a realização de Dispensa Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisição de máquina de pintura viária para demarcação de sinalização horizontal com acessório para pintura, sinalização viária horizontal de ruas e avenidas, faixas de pedestres, quebra-molas, meio-fio, vagas de estacionamento e outros, implementando a ordem e segurança no trânsito municipal.

O Critério de Julgamento será o menor preço Por Item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 31.777,99 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 17/07/2024 às 09:00h00min até 23/07/2024 às 09h00min.

DATA HORÁRIO DE INICIO FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/07/2024 às 09:00h00min

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 23/07/2024 às 15:00h00min

DURAÇÃO DADISPUTA: 06 (seis) horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM

Plataforma/Local: https://comprasbr.com.br/

O Termo de Dispensa e Referência estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novaalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRASBR (www.comprasbr.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3433-1112.

Nova Aliança do Ivaí, 17/07/2024

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ nº 76.270.947/0001-14 Rua José de Sant'Ana, 5441 - Fone/Fax: (41) 3437-1122 - Caixa Postal nº 1 CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: prefeitura@altoparana.pr.gov.br - http://www.alto-parana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 560/2024

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.879/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Diretora do Programa de Prevenção do Uso de Drogas, Selma Henriette dos Santos, 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 180,47, com razão de sua ida à Londrina-PR, para realizar internamento de paciente no Hospital Nova Vida, com saída no dia 17 de julho de 2024, às 8h, e retorno às 17h.

Art.2º O valor total da meia diária autorizada é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.879/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 17 de julho de 2024.

Claudemir Jôia Pereira Prefeito Municipal 17º Gestão Administrativa

Prefeitura Municipal de Mirador-PR

Avenida Guaiara, nº 153 - Centro CEP 87840-000 CNPJ - 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 94/2024 Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano: 28/2024 Data de abertura: 15/07/2024 Data adjudicação: 15/07/2024 Tipo de avaliação: Por Item Critério de avaliação: Menor preço

Objeto de licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER DIVERSOS ORGÃOS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR.

Table with columns: Licitante, CNPJ/CPF, Total do vencedor. Includes LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09855866919

LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09855866919 - Não Exclusivo

Table with columns: Código, Descrição do item, Unidade, Qtd., Valor unit., Valor total. Includes items like EXTINTOR POS 04KG ABC, CARGA DE EXTINTOR POS 04 KG BC, etc.

Valor Total: R\$ 5.340,00

MIRADOR, 15 de julho de 2024 FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSOS OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO I - LEI Nº 2.770-2024 Fonte 504 - (Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias)

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like Recursos Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias arrecadados até 30.06.2024, etc.

São João do Caiú, 16 de julho de 2024

Stefan Tomé Pauka Prefeito Municipal Anivaldo Pereira do Nascimento Contador CRC: 039157/O-6-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA | PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 CONTRATO Nº | 0106/2024

Table with columns: CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ; CNPJ DO CONTRATANTE, 76.238.435/0001-30; CONTRATADO, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA; VALOR DO CONTRATO, R\$ 58.976,00 (CINQUENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); DATA DO CONTRATO, 17/07/2024 A 17/07/2025; OBJETO DO CONTRATO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, ARCONDICIONADO, ENTRE OUTROS), DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE; DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME CONTRATO Nº 0106/2024

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 www.saojoaodocaiua.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSOS OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO I - LEI Nº 2.670-2024 Fonte 504 - (Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias)

Table with columns: Item, Descrição, Valor. Includes items like Recursos Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias arrecadados até 30.06.2024, etc.

São João do Caiú, 16 de julho de 2024

Stefan Tomé Pauka Prefeito Municipal Anivaldo Pereira do Nascimento Contador CRC: 039157/O-6-PR

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA EM TORNO DAS ÁGUAS Nos Conflitos em Defesa!

PORTARIA N.º. 093/2024

SUMULA: CONTRATA ASSISTENTE SOCIAL POR TEMPO DETERMINADO. ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE: Art.1º. Por aprovação em concurso público na modalidade de Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Edital nº. 001/2022 e homologado através do Decreto nº. 197/2022. Fica contratada por tempo determinado MANOELITA DE LIMA, RG. 43.340.765-7/SP e CPF nº 097.385.999-00 para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte-PR e Lei Municipal de nº. 018/2005 e do Decreto nº. 24/2014, a partir de 15/07/2024.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (17/07/2024).

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE ELIEL DOS SANTOS CORREA PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA | PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 CONTRATO Nº | 0105/2024

Table with columns: CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ; CNPJ DO CONTRATANTE, 76.238.435/0001-30; CONTRATADO, CIRURGICA IZAMED LTDA; VALOR DO CONTRATO, R\$ 18.168,02 (DEZOITO MIL, CENTO E SESENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS); DATA DO CONTRATO, 17/07/2024 A 17/07/2025; OBJETO DO CONTRATO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, ARCONDICIONADO, ENTRE OUTROS), DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE; DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME CONTRATO Nº 0105/2024

STEFAN TOMÉ PAUKA PREFEITO MUNICIPAL

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'Pão caseiro - de superfície macia, Sem Leite e Sem açúcar na sua composição, miolo resistente, não quebrado, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.', 'Alho Poró ORGANICOS - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'plástico transparente.', 'Coentro - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'resistente, não quebrado. Peso médio de 1 kg, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'Couve Manteiga ORGANICOS - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'saco plástico transparente.', 'Rabanete - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'transparente.', 'Alho poró - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'resistente, contendo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.', 'Pão de fubá - de superfície macia, sem leite e sem açúcar na sua composição, miolo resistente, não quebrado, produzido a base de 100% de farinha integral. Peso médio de 1 kg, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'Pão caseiro - de superfície macia, na sua composição, miolo resistente, não quebrado, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso médio de 1 kg, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional data de fabricação e validade.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'Zélia de Oliveira CPF nº 0xx.0xx.4xx-9x', 'Pão caseiro - de superfície macia, na sua composição, miolo resistente, não quebrado, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso médio de 1 kg, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional data de fabricação e validade.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'Meiriele Norato CPF nº 0xx.1xx.5xx-1x', 'Abóbora ORGANICOS - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'Pão de fubá - de superfície macia, sem leite e sem açúcar na sua composição, miolo resistente, não quebrado. Peso médio de 1 kg, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'de fabricação e validade.', 'Pão caseiro integral - de superfície macia, sem leite e sem açúcar na sua composição, miolo resistente, não quebrado, produzido a base de 100% de farinha integral. Peso médio de 1 kg, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional data de fabricação e validade.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.', 'Almeirão ORGANICOS - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isenta de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'Pão caseiro - de superfície macia, na sua composição, miolo resistente, não quebrado, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso médio de 1 kg, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional data de fabricação e validade.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'Pão de fubá - de superfície macia, na sua composição, miolo resistente, não quebrado, produzido a base de 100% de farinha integral. Peso médio de 1 kg, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'embalados individualmente em saco plástico transparente.', 'Couve Manteiga ORGANICOS - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'ferro e ácido fólico. Peso médio de 1 kg, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional data de fabricação e validade.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'Pão caseiro integral - de superfície macia, sem leite e sem açúcar na sua composição, miolo resistente, não quebrado, produzido a base de 100% de farinha integral. Peso médio de 1 kg, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional data de fabricação e validade.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'Pão caseiro - de superfície macia, na sua composição, miolo resistente, não quebrado, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso médio de 1 kg, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional data de fabricação e validade.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'Alface Crespa ou Americana ORGANICOS - de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto, isento de enfermidades e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente em pés de aproximadamente de 400 gramas, embalados individualmente em saco plástico transparente.'

Table with 5 columns: Description, Unit, Quantity, Value, Total Value. Includes items like 'Pão de fubá - de superfície macia, sem leite e sem açúcar na sua composição, miolo resistente, não quebrado, produzido a base de 100% de farinha integral. Peso médio de 1 kg, acondicionados em embalagem plástica transparente resistente, contendo no rótulo: informação nutricional, data de fabricação e validade.'

Cláusula Terceira - Do preço
I - O preço de aquisição dos itens da chamada pública para aquisição dos gêneros alimentícios foi determinado pelo município, após realização de pesquisa de preços de mercado, conforme orientação da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.
II - Os preços de aquisição definidos pela EEX devem constar na chamada pública, e devem ser os preços pagos ao agricultor familiar, empreendedor familiar rural e/ou suas organizações pela venda do gênero alimentícios.
III - No preço, estão incluídas, obrigatoriamente, as despesas com frete, embalagens, encargos, seguros e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, não se admitindo qualquer adicional.
IV - Os preços são em moeda corrente no país.

Cláusula Quarta - Das obrigações da Contratada
I - Proceder a entrega dos produtos solicitados pelo Município, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
II - Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
III - A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
IV - A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado para o contrato.
V - Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de emissão do documento de entrega.
VI - Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
VII - Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade intelectual envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização.
VIII - Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolo ou culpa, de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir.
IX - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem na destruição ou dano ao objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo do Objeto" e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.
X - Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
XI - É de exclusiva responsabilidade do (a) Contratado (a) o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a ocorrência de fiscalização.
Cláusula Sexta - Das obrigações da Contratante
I - Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento na forma convencional neste Instrumento.
II - Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, pela Comissão ou servidor designado, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.
III - Cabe ao Município de Planaltina do Paraná a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais, bem como o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.
IV - É de responsabilidade da Contratante a guarda, pelo prazo estabelecido no 5º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, a guarda das cópias nas Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados na prestação de contas, bem como o Projeto de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar e demais documentos anexos, ficando a disposição para comprovação.
V - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
VI - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.
VII - Notificar por escrito à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
Cláusula Sétima - Prazo de Vigência, local e condições de entrega
I - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura pelas partes.
Cláusula Oitava - Dos recursos financeiros
I - Para suporte da despesa do objeto da presente Chamada Pública, serão usadas as Dotações Orçamentárias:
Dotações:
Exercício Contábil Contábil Agência Programática Fonte de recurso Natureza da despesa Grupo da fonte
2024 12.695-0 0978-4 06.002.12.361.0006.2020 31144 3390320000 Do Exercício
2024 06.003.12.365.0006.2021 31144 3390320000 Do Exercício
2024 06.003.12.365.0006.2022 31144 3390320000 Do Exercício
Cláusula décima sexta - do foro
Fica eleito o foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí - PR, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma.
Planaltina do Paraná, 11 de julho de 2024.
Célio Maggioni
Prefeito de Planaltina do Paraná

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE



MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 17/07/2024

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	15
* PCD - Promotor de Vendas	1
* PCD - Secretária	2
* PCD - Serviços Gerais	2
* PCD - Trabalhador Rural	30
* PCD - Viveirista Agrícola	1
Açougueiro	1
Ajudante de carga e descarga	1
Ajudante de Motorista	1
Ajudante de Pintor	2
Ajudante de Serralheiro	1
Analista de Desenvolvimento de Sistemas	1
Analista de Infraestrutura de TI	1
Apontador de Obras	2
Armador de Estrutura de Concreto	8
Armador de Ferros	1
Assistente Administrativo	2
Assistente de Vendas	1
Auxiliar de Confeitaria	1
Auxiliar de Cozinha	4
Auxiliar de Dentista	1
Auxiliar de Engenheiro Civil	1
Auxiliar de Limpeza	1
Auxiliar de Linha de Produção	30
Auxiliar Técnico de Ar Condicionado	1
Babá	1
Caixa de Lanchonete	1
Carpinteiro	16
Consultora em Farmácia	2
Eletricista	11
Eletricista de Manutenção Industrial	1
Embalador, a mão	1
Empregada Doméstica	5
Encarregado de Estoque	1
Encarregado de Montagem Industrial	1
Gerente de Vendas	1
Mecânico de Automóvel	1
Moldador de Lentes	1
Montador de Mármore	2
Motorista Carretero CNH E	4
Motorista de Furgão	1
Motorista de Ônibus - CNH E	1
Motorista Entregador - CNH AB	1
Motorista Entregador - CNH E	1
Operador de Caixa	2
Operador de Empalhadeira	1
Operador de Escavadeira	1
Operador de Máquina de Terraplanagem	1
Operador de Máquinas de Construção Civil	1
Operador de Rolo Compactador	3
Pedreiro	21
Pintor de Automóveis	1
Pintor de Obras	4
Promotor de Vendas	2
Recepcionista	1
Repositor de Mercadorias	1
Representante Comercial	1
Serralheiro	1
Servente de Limpeza	1
Servente de Obras	33
Servente de Pedreiro	5
Serviços Gerais	1
Suporte de TI	1
Técnico de Manutenção de Sistemas	1
Trabalhador Rural	35
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	8
Vidraceiro	2
Viveirista Agrícola	15
Zelador	2
Total Geral	318

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

Chevrolet

CRUZE LTZ - TOP DE LINHA - 2022 - CINZA - FLEX - BX KM - 4 PNEUS NOVOS - ÚNICO DONO - MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 118.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

ONIX PLUS - 0 KM - 2023 - FLEX - TURBO - COMPLETO - LTZ - FONE: 44 3045-8500.

REPASSE TRAILBLAZER PREMIER - PRATA - 7 LUGARES - ÚNICO DONO - PNEUS NOVOS - REVISADA - TABELA R\$ 212.900,00 POR R\$ 178.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

S 10 COLINA 4X4 - CAB. DUPLA, PRATA, ANO 2011/11 - ABAIXO DA FIPE - R\$ 54.990,00 - FONE: 44 99917-0588.

S-10 H.COUNTRY - TOP DE LINHA, UNICO DONO, DIESEL, 4X4, AT. BRANCA, DE R\$ 212.000,00 POR R\$ 198.990,00. FONE: 3045-8500.

TRACKER PREMIER 1.2 - TOP DE LINHA - C/ 9.000 KM - 2023 - BRANCA - FLEX - C/ TETO - NA GARANTIA - R\$ 134.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

Fiat

STRADA VOLCANO DUPLA - 2023, FLEX, COMPLETA, BRANCA, AUTOMÁTICA, BX KM. R\$ 109.990,00. FONE: 3045-8500.

DOE

A doação de sangue salva vidas

FIAT TORO ULTRA - DIESEL - BRANCA - 4X4 - TOP DE LINHA - BX KM - MANUAL - CHAVE RESERVA - 2021 - SÓ R\$ 139.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

Ford

ECOSPORT STORM AWD - TOP DE LINHA - COMPLETA - FLEX - NOVO MOTOR E CAMBIO - TETO SOLAR - COURO - MÍDIA - CONTROLE TRAÇÃO INSTABILIDADE - 2020 - R\$ 83.990,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

KA SE PLUS - BRANCO - FLEX - COMPLETO - HATEH - BAIXO KM - R\$ 54.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

NEW FIESTA - BRANCO, COMPLETO, FLEX, 2017, R\$ 49.990,00 - FONE: 3045-8500,

RANGER LIMITED - 2020 - TOP DE LINHA - UNICO DONO - BRANCA - R\$ 169.990,00 - FONE: (44) 3045-8500.

RESTAURANTE PONTO CERTO

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR
Rua Antônio Cauneto, 196

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA

Rede CARVALHO
POSTOS & CONVENIÊNCIAS

Ipiranga

Volkswagen

GOL 1.6 FLEX - 4 PORTAS - ANO 2012 - REPASSE - COMPLETO - PRATA - R\$ 28.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

GOL G6 - BRANCO - AR CONDICIONADO - DH - TRIO - 2016 - FLEX - R\$ 41.000,00 - FONE: 44-3045-8500.

POLO SEDAN 1.6 FLEX - PRATA - ÓTIMO ESTADO - COMPLETO DE R\$ 31.990,00 POR APENAS R\$ 29.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Nissan

NISSAN FRONTIER ATACK - 4X4 - AUTOMÁTICA - 2021 - DIESEL - DUPLA - ÚNICO DONO - CINZA - LINDA. R\$ 159.999,00 - FONE/WHATSAPP: (44) 3045-8500.

Toyota

TOYOTA HILUX - C.D - DIESEL - 4X4 - BRANCA - 2015 - R\$ 139.990,00 - FONE: 3045-8500.

Hyundai

HB 20 SEDAN FLEX - COMPLETO, BRANCO, 2015, R\$ 49.900,00 - FONE: 3423-7000

Renault

SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

Jeep

COMPASS LIMITED 2022 - DIESEL - 4X4 - TOP DE LINHA - APENAS R\$ 179.990,00 - FONE: 44-3045-8500.

SEGURANÇA

PEC prevê que governo federal coordene sistema penitenciário e que estados obedeçam diretrizes

RAQUEL LOPES e MARIANNA HOLANDA
Da Folhapress

A PEC (Proposta de Emenda à Constituição) do ministro Ricardo Lewandowski (Justiça) prevê que a União coordene o sistema penitenciário brasileiro, incluindo os que são de atribuição dos estados.

A mudança faria com que a União pudesse estabelecer diretrizes mínimas a serem seguidas obrigatoriamente pelas

unidades da federação. No entanto, a responsabilidade pelo sistema prisional continuaria sendo dos governos estaduais.

A proposta consta no texto elaborado pela pasta comandada por Lewandowski e enviado para análise da Casa Civil no final do mês passado. A Folha de S.Paulo já havia noticiado a proposta da PEC de incorporar o Susp (Sistema Único de Segurança Pública) na Constituição.

A PEC fala, em linhas

gerais, sem avançar em detalhes, que compete à União elaborar diretrizes nacionais para o sistema penitenciário, que deverão obrigatoriamente ser seguidas pelas administrações regionais.

Segundo pessoas que tiveram acesso ao texto, a proposta não especifica como seria a elaboração dessas diretrizes. Provavelmente, isso ocorrerá por meio de normas em regulamentação posterior.

Atualmente, a Sena-

ppen (Secretaria Nacional de Políticas Penais) pode criar diretrizes, mas os estados não estão obrigados a segui-las. A secretaria também viabilizar recursos e meios para financiar atividades do sistema penitenciário através do Funpen (Fundo Penitenciário Nacional).

Entre as diretrizes mínimas que o Ministério da Justiça e Segurança Pública tem interesse de implementar em todo o país está a padronização de protocolos como os de re-

vista de detentos, entrada de agentes penitenciários com celular pessoal e uso de body scan (equipamento de inspeção corporal).

Atualmente, cada estado adota procedimento próprio. Em determinadas unidades da federação há, inclusive, protocolo distintos para os estabelecimentos prisionais.

A União tem cinco penitenciárias federais, sendo as demais geridas por governos estaduais.

E a situação do sistema prisional hoje é uma das principais preocupações da gestão Lewandowski.

Tanto que a PEC apresentada ao Planalto também quer unificar o FNPS (Fundo Nacional de Segurança Pública) e Funpen —que são de repasse obrigatório da União para os estados.

Os repasses para a segurança pública somam até hoje mais de R\$ 4 bilhões, enquanto para o penitenciário é da ordem de R\$ 2,7 bilhões.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.579

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Através do presente, a **UNIMED DE PARANAVÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 81.076.069/0001-09, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1.428 - CEP: 87.701-020, Centro, na cidade de Paranavá-PR, operadora registrada na ANS sob o nº 320682, vem com o devido respeito e atenção **NOTIFICAR** o beneficiário devidamente cadastrado no CNPJ 359635700001** cadastrado junto a esta Operadora de Planos de Saúde sob o nº 185000000 acerca da **suspensão e/ou rescisão unilateral do contrato**, por não pagamento da mensalidade por período superior a 60 (sessenta) dias. O não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias caracterizará Rescisão Unilateral do Contrato Individual, conforme determina o Artigo 13, Parágrafo Único, inciso II da Lei 9.656/98.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ

Extrato das Contratações - Termo de Ratificação

EXTRATO DE CONTRATO: 752024 - PMSAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
Razão: 09.002.08.244.0020.2046.4.95.02.00 - 321
09.002.08.244.0020.2046.3.30.30.00 - 327

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: sexta-feira, 12 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 julho 2025
Santo Antônio do Caiúá (PR), quinta-feira, 17 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de equipamento permanente: eletrodomésticos, moedor de carne, máquina de costura, equipamentos de informática, arquivo de aço, piscina de bolinhas, cama elástica, tatames, brinquedo para estimulação do desenvolvimento, brinquedoteca sem acessibilidade, tv, bebê conforto

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 01/08/2024, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 01/08/2024.
VALOR ESTIMADO: R\$ 71.374,66
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Archieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 17 de julho de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nos Corrimãos em Defesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELEIL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/12/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 38/2024
b) Licitação Nº : 22/2024
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 17/07/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo ao poder executivo municipal, em órgãos públicos federais sediados no Distrito Federal e suas ramificações pelo estado do Paraná, com foco no acompanhamento e recepção do poder executivo municipal nos respectivos órgãos, em prol do interesse do município.

04.122.0002.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: **RA SOLUÇÕES PÚBLICAS - CNPJ/CPF: 31.842.491/0001-41**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1-1	Prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo ao poder executivo municipal, em órgãos públicos federais sediados no Distrito Federal e suas ramificações pelo estado do Paraná, com foco no acompanhamento e recepção do poder executivo municipal nos respectivos órgãos, em prol do interesse do município.	PRÓPRIA	MESES	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Diamante do Norte, 17 de julho de 2024.

ELEIL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2024
DATA: 17 DE JULHO DE 2024

FUNDAMENTO LEGAL	ARTIGO 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PRESENCIAL COM MARCELO SERRALVA E MARISSA DE BRITTO INTITULADA "LUDIMÚSICA - PRÁTICAS LÚDICAS E INCLUSIVAS PARA SALA DE AULA", PARA COMPOSIÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA SEMANA PEDAGÓGICA EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ.
ORIGEM	MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
CNPJ	76.238.435/0001-30
ENDEREÇO	RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87740-000 - SÃO JOÃO DO CAIÚÁ/PR.
FORNECEDOR	INSTITUTO SERRALVA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ	15.727.761/0001-80
ENDEREÇO	RUA CORONEL CONRADO CALDEIRA, Nº 81 - CEP 14.701-000 - CENTRO - BEBEDOURO-SP
VALOR	R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)
DOTAÇÕES	CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGAS DE EXTINTORES PARA ATENDER DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA MUNICÍPIO DE MIRADOR**. Os serviços serão prestado pela empresa **LEONARDO CHRISTOVAM GARCIA SANCHES 09588566919**, inscrito no CNPJ/ME: 27.173.689/0001-02, com valor total de R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais), conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 028/2024**. Fundamentado: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. II.

Mirador/PR, 15/07/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal